



Lei nº. 1.098/99

de Morada Nova, 24 de Fevereiro de 1.999

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA NEBLINA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - É considerada de utilidade pública ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA NEBLINA e dá outras providências, acompanhada por toda documentação, sendo seu CGC 00.801.882/0001-94.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 24 de Fevereiro de 1999.



Francisco Xavier Andrade Girão
Prefeito Municipal